



Homologa a Resolução nº 26/2023 da CIR Cariri, que aprova a habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula que se encontra habilitado como Unidade da Assistência em Alta Complexidade em Oncologia com serviço de radioterapia e hematologia, localizado no município de Barbalha/CE.

RESOLUÇÃO Nº 102/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 02/2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde no SUS. Seção II – Das Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde – Art. 3º Item IV – Política Nacional para Controle do Câncer;
2. A Portaria de Consolidação Nº 06/2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
3. A Portaria G/M Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria de Consolidação SAES/MS Nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, que trata da Consolidação das normas sobre atenção especializada à Saúde;
5. A Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia;
6. O Ofício Nº 2051/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, que solicita habilitação do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (UNACON);
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência Regional do Cariri, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Saúde, **resolve**:

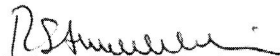
Art. 1º. Homologar a Resolução nº 26/2023 da CIR Cariri, que aprova a habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, CNES nº 2564211, que se encontra habilitado como Unidade da Assistência em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviço de radioterapia e hematologia, localizado no município de Barbalha/CE, com abrangência regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

TANIA MARA SILVA
Assinado de forma digital por
TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349
Dados: 2023.09.21 11:09:45 -03'00'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Habilitação junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula que se encontra habilitado como Unidade da Assistência em Alta Complexidade em Oncologia com serviço de radioterapia e hematologia, localizado no município de Barbalha/CE.

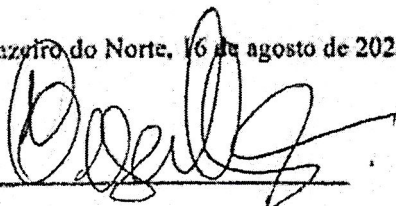
RESOLUÇÃO Nº 26/2023 - CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional- CIR/Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 02/2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde no SUS, Seção II – Das Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde – Art. 3º Item IV – Política Nacional para Controle do Câncer;
2. A Portaria de Consolidação Nº 06/2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
3. A Portaria G/M Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria de Consolidação SAES/MS Nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, que trata da Consolidação das normas sobre atenção especializada à Saúde;
5. A Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia;
6. O Ofício Nº 2051/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, que solicita habilitação do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (UNACON);
7. O parecer técnico favorável da Superintendência Regional do Cariri, resolve:
Art. 1º. Aprovar a habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, CNES nº 2564211, que se encontra habilitado como Unidade da Assistência em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviço de radioterapia e hematologia, localizado no município de Barbalha/CE, com abrangência regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 16 de agosto de 2023.



Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat.: 301513-2-1



Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Piquet Carneiro